

# PRAZOS E PROCEDIMENTOS



Bem Vindo  
ao Futuro!

Eng. Leonardo de Almondes

# 1. CLASSIFICAÇÃO DOS SISTEMAS

**Lei 14.300/2022:**

**Art. 1º:**

- **Inciso XI: Microgeração distribuída – até 75 kW;**
- **Inciso XIII: Minigeração distribuída – de 75kW até 3 MW.**

## 2. ANÁLISE DE PROJETOS

REN 1000/2021, **Art. 51°**:

I - **30 dias**: para informar o resultado da análise ou reanálise do projeto após sua apresentação, com eventuais ressalvas.

II - **10 dias úteis**: para informar o resultado da reanálise do projeto se ficar caracterizado que não foram informados os motivos de reprovação na análise anterior.

### 3. Orçamento Prévio (Solicitação de Acesso)

REN 1000/2021, Art. 64°:

I - **15 dias**: microgeração distribuída, em que **não** haja necessidade de realização de obras no sistema de distribuição;

II - **30 dias**: microgeração distribuída, em que haja necessidade de realização de obras no sistema de distribuição ou de transmissão;

III - **45 dias**: para as demais conexões (**minigeração**).

## 4.1. Vistoria e Instalação da Medição (REN 1000/2021)

**Art. 91°:** A distribuidora deve realizar a vistoria e a instalação da medição nos seguintes prazos:

I - em até **5 dias úteis:** para conexão em tensão menor que 2,3 kV;

II - em até **10 dias úteis:** para conexão em tensão maior ou igual a 2,3 kV e menor que 69 kV;

III - em até **15 dias úteis:** para conexão em tensão maior ou igual a 69 kV.

## 4.2. Vistoria e Instalação da Medição (REN 1000/2021)

### Art. 94°:

- Se a vistoria for **reprovada**, a distribuidora deve disponibilizar ao consumidor, em até **3 dias úteis** o relatório de vistoria, com os motivos e as providências corretivas necessárias.;
- Após resolvidas as pendências detectadas no relatório de vistoria, o consumidor e demais usuários devem formalizar nova solicitação de vistoria à distribuidora.

# 5. PRAZOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA



LEI 14.300/2021, Art. 26°:

- Parágrafo 3°: Estabelece os seguintes prazos para dar início à injeção de energia pela central geradora, contados da data de emissão do **parecer de acesso**:
  - I – **120 (cento e vinte)** dias para micro geradores distribuídos, independentemente da fonte;
  - II – **12 (doze)** meses para minigeradores de fonte solar.

## 6. ORÇAMENTO ESTIMADO (Consulta de Acesso)

### REN 1.000/2021:

- Art. 56º: A distribuidora deve, sempre que consultada, elaborar e fornecer gratuitamente ao consumidor e demais usuários o orçamento estimado para conexão ao sistema de distribuição, no prazo de 30 dias a partir da solicitação.
- Art. 57º: A consulta sobre o orçamento estimado é opcional.



## 7.1. EXECUÇÃO DE OBRAS

REN 1.000/2021, Art. 88°:

A distribuidora deve concluir as obras de conexão nos seguintes prazos:

- I - até **60 dias**: obras para conexão contemplando a ampliação, reforço ou melhoria na rede de distribuição aérea em tensão até 2,3 kV (BT);
- II - até **120 dias**: tensão de 0 à 69 kV, com ampliação, reforço ou melhoria na rede de distribuição aérea de até 1km (MT)

## 7.2. EXECUÇÃO DE OBRAS

- III - até **365 dias**: no caso de obras no sistema de distribuição em tensão menor que 69kV, não contempladas nos incisos anteriores.
- § 1º Demais situações não abrangidas nos incisos I, II e III devem ser executadas de acordo com o cronograma da distribuidora, observados os prazos específicos estabelecidos na regulação e na legislação.

